



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 175/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2060	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
2070	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				35.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei Municipal nº 896/2013.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
250	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIM			
2350	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de agosto de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal